

# LEI N.º 913 DE 23 DE MAIO DE 2007

## CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Ijaci, Estado de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, ativos, inativos, estatutários, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de 8,57 % (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) a título de reajuste de seus vencimentos, conforme anexos I, II e III que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2007

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

# LEI N.º 913 DE 23 DE MAIO DE 2007

## ANEXO I – Anexo V da Lei 882 de 19/07/2006

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00	513,00	532,00	551,00	570,00	589,00
II	412,57	433,19	453,82	474,45	495,08	515,71	536,34	556,96	577,59	598,22	618,85	639,48
III	475,71	499,50	523,28	547,07	570,85	594,64	618,42	642,21	666,00	689,78	713,57	737,35
IV	542,85	570,00	597,14	624,28	651,42	678,56	705,71	732,85	760,00	787,13	814,28	841,42

V	651,42	684,00	716,56	749,13	781,70	814,28	846,85	879,42	911,99	944,56	977,13	1.009,70
VI	705,71	741,00	776,28	811,56	846,85	882,13	917,42	952,70	988,00	1.023,27	1.058,56	1.093,84
VII	760,00	798,00	836,00	874,00	912,00	950,00	988,00	1.026,00	1.064,00	1.102,00	1.140,00	1.177,98
VIII	922,85	969,00	1.015,13	1.061,27	1.107,41	1.153,56	1.199,70	1.245,84	1.291,98	1.338,13	1.384,27	1.430,41
IX	977,13	1.026,00	1.074,84	1.123,70	1.172,56	1.221,41	1.270,27	1.319,13	1.367,98	1.416,84	1.465,70	1.514,55
X	1.302,84	1.367,98	1.433,12	1.498,27	1.563,41	1.628,55	1.693,69	1.758,83	1.823,98	1.889,12	1.954,26	2.019,40
XI	1.465,70	1.538,98	1.612,26	1.685,55	1.758,83	1.832,12	1.905,40	1.978,69	2.051,97	2.125,26	2.198,54	2.271,83
XII	2.279,97	2.393,97	2.507,97	2.621,97	2.735,96	2.849,96	2.963,96	3.077,96	3.191,96	3.305,96	3.419,96	3.533,95
XIII	2.388,54	2.507,97	2.627,39	2.746,82	2.866,25	2.985,68	3.105,10	3.224,53	3.343,96	3.463,38	3.582,81	3.702,24
XIV	2.822,82	2.963,96	3.105,10	3.246,24	3.387,38	3.528,53	3.669,67	3.810,81	3.951,95	4.093,09	4.234,23	4.375,37

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2007

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## LEI N.º 913 DE 23 DE MAIO DE 2007

ANEXO II – Anexo V da Lei 873 de 21/06/2006

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00	513,00	532,00	551,00	570,00	589,00
II	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00	513,00	532,00	551,00	570,00	589,00
III	420,00	441,00	462,00	483,00	504,00	525,00	546,00	567,00	588,00	609,00	630,00	651,00
IV	572,00	600,60	629,20	657,80	686,40	715,00	743,60	772,20	800,80	829,40	858,00	886,60
V	650,00	682,50	715,00	747,50	780,00	812,50	845,00	877,50	910,00	942,50	975,00	1.007,50
VI	720,00	756,00	792,00	828,00	864,00	900,00	936,00	972,00	1.008,00	1.044,00	1.080,00	1.116,00

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2007

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## LEI N.º 913 DE 23 DE MAIO DE 2007

### ANEXO III – Servidores Comissionados

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DEPARTAMENTO	CHD	1.520,02
CHEFE DE SECÇÃO	CHS	1.013,35
PROCURADOR GERAL	PG	4.306,73
CHEFE DE GABINETE	CHG	2.280,04
CONTROLE INTERNO	CI	1.900,03
ASSESSORIA ESPECIAL	ASS	1.520,02
SECRETARIA EXECUTIVA	SEX	1.013,35
DIRETOR DE ESCOLA I	DEI	1.520,02
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	VDE	1.013,35
FUNÇÃO DE CONFIANÇA I	FCI	2.280,04
FUNÇÃO DE CONFIANÇA II	FCII	1.013,35
FUNÇÃO DE CONFIANÇA III	FCIII	760,01
FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV	FCIV	488,57

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2007

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal